**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**
**PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"**
**GABINETE DO VEREADOR WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**

Ofício n.º 007/GAB/VER/CMCO/2022.

Colorado do Oeste – RO, 21 de Março de 2024

**A Sua Excelência a Senhor**
**ASSIS SPANHOL**
**Presidente da Câmara Municipal**
**COLORADO DO OESTE – RO**

**Excelentíssimo Senhor,**

Ao cumprimento cordialmente, sirvo-me desta, para encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, projeto de Lei que **CRIA A PREMIAÇÃO "ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ" PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE E REVOGA E LEI Nº 2.418 DE 30 DE AGOSTO DE 2022** para apreciação, deliberação e posterior aprovação dos Nobres Vereadores.

Sem mais para o momento aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

**Respeitosamente,**

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**
**Vereador da CMCO**

**ASSIS SPANHOL**
**Vereador da CMCO**



ID: 338088 e CRC: 63742861

## JUSTIFICATIVA

Saudamos os ilustres membros dessa Câmara Municipal De Vereadores, oportunidade em que apresentamos em Projeto de Lei, que **CRIA A PREMIAÇÃO "ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ" PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE E REVOGA E LEI Nº 2.418 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O presente projeto de Lei visa aprimorar a Lei nº 2.418, portanto pede a revogação desta, que outrora virá a ser substituída por esta.

A lei em questão tem tido uma boa aceitação e incentivado alunos e professores da rede municipal de ensino e sua aplicação trouxe à luz a necessidade de alguns aprimoramentos, com vistas a incentivar alunos e também professores ao desempenho de suas atividades com maior entusiasmo e eficiência.

No mais, acreditamos que a matéria vem de encontro com a obrigatoriedade do poder público em buscar políticas públicas de motivação à dedicação nos estudos, com relação aos nossos jovens e adolescentes.

Nossos índices avaliados pelo Estado e nacional têm melhorado. E devemos buscar cada vez mais ações que ajudam a dar continuidade na qualidade da nossa educação municipal

Colorado do Oeste, 20 de Março de 2024

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**
**Vereador 2º Secretario da CMCO**

**ASSIS SPANHOL**
**Vereador Presidente da CMCO**



ID: 338088 e CRC: A3742861F

**PROJETO DE LEI Nº**

**CRIA A PREMIAÇÃO "ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ" PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE E REVOGA E LEI Nº 2.418 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**LEI:**

Art. 1º Fica criada a premiação "Aluno e Professor Nota Dez, na rede de ensino municipal, do Município de Colorado do Oeste".

Art. 2º Será homenageado um aluno de cada turma do 5º ano do ensino fundamental, de cada escola municipal.

§ 1º Vencerá o aluno que obter a maior média final de nota de acordo com o sistema de avaliação do regimento escolar.

§ 2º Em havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:

I – A maior frequência escolar no referido ano;

II – A maior média anual no ano anterior;

III – A maior frequência escolar no ano anterior;

IV – O melhor desempenho de modo geral, a ser analisado pelo respectivo estabelecimento de ensino.

§ 3º Serão desclassificados os estudantes que tiverem sanções disciplinares no ano considerado para a premiação.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensinos participantes da premiação a que se refere este projeto de lei deverão, nesta ordem:

I – Divulgar a iniciativa, preferencialmente no início de cada ano letivo;

II – Apurar quais estudantes obteve o melhor resultado;

III – Verificar se os estudantes mencionados no inciso II desejam participar da premiação, substituindo os que, por qualquer motivo, não tiverem interesse, pelos próximos melhores colocados;

IV – Divulgar amplamente, até o fechamento do ano letivo, indicando nome, nível de ensino, série, turno e a média anual dos estudantes vencedores.



ID: 338088 e CRC: 63728611

Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação enviará ofícios à todas as escolas municipais no início do ano letivo informando da premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação e execução do projeto.

Art. 5° A homenagem aos alunos será realizada através da entrega de "Certificado, além de Medalha e/ou Troféu", em Sessão Solene na Câmara Municipal, devendo ocorrer entre a penúltima e última semana do calendário escolar.

Art. 6° Aos vencedores da premiação será conferido Medalha e/ou Troféu" de "Aluno e professor Nota Dez".

§ 1º No Certificado constará o nome do aluno, série em que estuda nome da escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§ 2° O Certificado será assinado pelo Prefeito, Secretário de Educação do Município e Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 7° Após a premiação de um aluno por turma serão premiados, dentre estes, um aluno ganhador final por série de todo o Munícipio, que será submetido a nova Avaliação, organizada pela Secretaria Municipal de Educação. Seguindo os critérios do anexo 1.

§1° - Em caso de empate, seguirão os mesmos critérios de desempate do Art. 2º, § 2º desta Lei.

§ 2º – Dentre os vencedores premiados será conferido o Certificado de "Aluno Nota Dez do Ano" e "Professor Nota Dez do Ano" moldurado para o melhor aluno dentre todos na avaliação geral e seu respectivo professor.

Art. 8° As despesas decorrentes desse programa correrão por conta do orçamento do Munícipio.

Art. 9° Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando lei de Nº2418.

Colorado do Oeste, 20 de Março de 2024

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**
**Vereador 2º Secretario da CMCO**

**ASSIS SPANHOL**
**Vereador Presidente da CMCO**



ID: 338088 e CRC: 63742861

Anexo I.

**METODOLOGIA**

Para complementar a processo avaliativo do projeto, será criada uma comissão na Secretaria de Educação para produzir a avaliação final. Após essa avaliação, as escolas encaminharão à comissão a frequência e as notas, dos alunos destaques do quinto ano. Por conseguinte, será feito a junção da maior média final de nota de acordo com o sistema de avaliação do regimento escolar e da avalição da Semed, com isso obter-se-á, na integra, o resultado final.

No dia da solenidade da premiação do "ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ", as famílias dos alunos selecionados, as autoridades e os professores regentes do quinto ano serão convidados a também estarem presentes na solenidade. Nesse dia tanto os alunos presentes, quanto os professores serão homenageados e presenteados. Entretanto, dentre esses alunos e professores, apenas um aluno e um professor levará o prêmio do "**ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ"**".

**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| Início | Fevereiro<br><br>Seguirá o ano letivo de 2024<br><br>Frequência + Notas bimestrais (1º ao 4º) = Resultado Geral |
| Finalização | Dezembro<br><br>Resultado geral (frequência + notas bimestrais) + Avalição Semed = Resultado Final. |



ID: 338088 e CRC: 63728611

| | |
|---|---|
| Etapas | • Contato com as Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal para que a direção, juntamente com a equipe pedagógica e professores, façam o levantamento dos alunos conforme as especificações que constam em lei.<br><br>• Elaboração de Convites para os pais dos alunos, diretores das escolas e autoridades.<br><br>• Confecção dos certificados;<br><br>• Organização da Sessão Solene para a entrega dos certificados; |

**AVALIAÇÃO**

A avaliação será processual e contínua dentro das escolas. Observando os mecanismos de avaliação para medir o impacto do projeto, além de adaptar e ajustar estratégias com base nos resultados e feedbacks recebidos. A avaliação da Semed será somativa.



ID: 338088 e CRC: A3742861F

# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Projeto de Lei** | **007** | **21/03/2024** |

ID: **338053**
CRC: **A142DE1F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**
Criação: **21/03/2024 11:15:37** Finalização: **21/03/2024 11:26:49**

Processo Documento

MD5: **988D8E572C73FE042F183086533D00EA**

SHA256: **3D0944E653681DD02A8592C23E340BA72A86D1182D511D0409EA15C1ADA7150E**

Súmula/Objeto:
**projeto de lei**

### INTERESSADOS

| | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE | 21/03/2024 11:17:37 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS | 21/03/2024 11:26:17 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA | MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 21/03/2024 11:27:11 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

| | | |
|---|---|---|
| ASSIS SPANHOL | VEREADOR-PRESIDENTE | 21/03/2024 12:00:48 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 338053 e o CRC A142DE1F.

# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Projeto de Lei** | **2842** | **21/03/2024** |

ID: **338086**
CRC: **6371386C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **21/03/2024 12:04:00** Finalização: **21/03/2024 12:07:44**

Processo Documento

MD5: **D47AF8455AA18FFAECA5954A43C45B13**

SHA256: **C06523E4639A37A85C01DE0483EE76C95E02E2660C519E7767AA2D47DA17C25B**

Súmula/Objeto:

**CRIA A PREMIAÇÃO “ALUNO E PROFESSOR NOTA DEZ” PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE E REVOGA E LEI Nº 2.418 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

### INTERESSADOS

| | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE | 21/03/2024 12:07:33 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS | 21/03/2024 12:07:18 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 338086 e o CRC 6371386C.